



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

1.276

Pracem

LEI Nº3177, DE 04 DE JUNHO DE 2013

**Denomina-se de FILINTRO CARVALHO DE FREITAS,
a PONTE DOS CARVALHO neste Município.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FILINTRO CARVALHO DE FREITAS**, a
Ponte dos Carvalhos neste Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
04 dias do mês de junho do ano de 2013.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
04 / 06 / 2013

Registre-se e publique-se


Otomar Vivian
Prefeito Municipal